



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 971/2001

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O
CENTRO DE ESTUDO DE ANIMAÇÃO DE
CORDEIRO"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Estudos de Animação de Cordeiro, no âmbito da Secretaria de Educação e Departamento Cultural, que tem como meta o aproveitamento de jovens artistas das comunidades carentes de Cordeiro, e das Escolas Municipais, no desenvolvimento de vídeos de desenho animado sobre passagens históricas do município.

Art. 2º - Os recursos para tal fim serão conseguidos de acordo com a Legislação Federal vigente de incentivo à cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 25 de setembro de 2001.

Márcio Palma Leal
Presidente

Vereador autor: Ademir Daudt